



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IFMA  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 11, de 06 de maio de 2010.**

**O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos da carreira **Técnico-Administrativa** nos termos das Leis: nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, nº 11.091/05, de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2005, nº 11.233/05, de 22 de dezembro de 2005, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2005, das Portarias do Ministério de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão: nº 450, de 06/11/2002, publicada no DOU de 07/11/2002, nº 123/07, de 24 de abril de 2007, publicada no DOU nº. 80, de 26 de abril de 2007, e da Portaria nº 589/07, de 21/06/2007, do Ministério da Educação, publicada no DOU nº. 119, de 22 de junho de 2007. **Portaria do Ministério da Educação/Gabin Nº 537/2009, de 31 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31/12/2009, Seção 1, Ed. Extra, Processo Nº. 23048.000891/10-62.**

**1. DAS VAGAS**

- 1.1. O Concurso Público de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento das vagas, pelos candidatos aprovados e classificados, bem como à composição de Cadastro de Reserva, até o limite de 05 (cinco) vagas, além do total de vagas oferecido pelo Edital, obedecida, em qualquer caso, à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Concurso, conforme especificado no **Anexo I**.
- 1.2. Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme especificado no **Anexo I** obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.
- 1.3. Caso seja disponibilizada vaga a ser preenchida por candidato do Cadastro de Reserva em polo não contemplado pelo presente Edital, o IFMA divulgará Lista Geral de Classificação por cargo, obedecendo à rigorosa ordem de classificação.
- 1.4. Os requisitos estabelecidos para este Concurso constam no Quadro de Cargos e Requisitos, conforme **ANEXO II**.
- 1.5. A remuneração básica do servidor obedecerá ao Quadro de Remunerações, sem prejuízo do procedimento formal cabível, conforme demonstrativo no **Anexo III**
- 1.6. Ao Vencimento Básico do servidor, conforme Lei nº 11.091/2005, de 12.01.2005, serão acrescidas vantagem pecuniária – Lei nº. 10.698/2003, de 02.07.2003 – e auxílio-alimentação – Decreto nº. 3.887, de 16.08.2001.
- 1.7. O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido pela legislação vigente, excetuando-se os casos previstos em Lei.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão efetuadas, no período **de 10 a 25 de maio de 2010**, via internet, no endereço ([www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)).
- 2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por um cargo, bem como pelo Campus. Não serão aceitos pedidos de alteração após o preenchimento da inscrição.
- 2.3. Caso haja incorreção nos dados pessoais do candidato, este tem o prazo de até 10 dias antes da realização da prova para encaminhar à COPEAC seus dados corretos, através de documentos entregues no Protocolo Geral do IFMA.
- 2.4. No último dia de inscrição, caso ocorram problemas técnicos no servidor de internet que atende o IFMA, o prazo será prorrogado até o 1º dia útil seguinte ao da normalização do serviço. O IFMA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica nos computadores em que o candidato efetuou a sua inscrição, falhas de comunicação, congestionamento de circuitos de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica alheios ao IFMA que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5. O candidato deverá preencher todos os campos exigidos no Cadastro de Inscrição.
- 2.6. Para efeito de inscrição, será considerado o documento oficial de identidade (RG) e CPF. Após o preenchimento do Cadastro de Inscrição, via internet, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que poderá ser paga em qualquer agência bancária ou na rede conveniada, até o primeiro dia útil posterior ao da inscrição, em horário normal de expediente bancário. O valor da inscrição é de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os cargos de nível superior e de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de nível médio.

- 2.7. Não haverá isenção do valor da inscrição.
- 2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência do IFMA.
- 2.9. A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento do valor determinado, dentro do prazo estabelecido no subitem **2.1**.
- 2.10. A inscrição paga com cheque só será efetivada após a compensação do mesmo.
- 2.11. Será divulgado, no site ([www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)), a relação de todos os candidatos inscritos, após 10 (dez) dias úteis do encerramento das inscrições. **É de inteira responsabilidade dos candidatos** conferir os dados relativos à sua inscrição.
- 2.12. A inscrição do candidato implicará, de sua parte, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.13. A partir de **10 de junho de 2010**, o candidato deverá acessar o endereço ([www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)) para confirmar o local de realização da sua prova.
- 2.14. As informações sobre o Concurso Público estarão disponíveis no site do IFMA ([www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)) e na COPEAC, localizada na Avenida Getúlio Vargas, Nº. 04, Monte Castelo, São Luís - MA, ou pelos telefones (0xx) 98 3218 9000, 3218 9029, 3218 9026 e 3218 9062 e 3218 9031, no horário de 9 às 12h e de 15 às 18h, em dias úteis.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do Artigo 5º da Lei 8.112/90, de 11/12/1990, e do Decreto Nº. 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.
  - 3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do art. 5º da Lei Nº. 8.112/90.
  - 3.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais nos cargos/áreas/especialidades com número igual ou superior a 5 (cinco) vagas.
  - 3.1.3. O candidato que se declarar portador de necessidade especial concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.2. Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá:
  - a) no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidade especial;
  - b) encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência. O encaminhamento deverá ser protocolado no Protocolo Geral do IFMA, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Nº. 04, Monte Castelo, São Luís - MA, ou no Protocolo do Campus em que fizer sua inscrição.
- 3.2.1. O candidato portador de necessidade especial deverá entregar, até o dia **25 de maio de 2010**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis, pessoalmente ou por terceiros, o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere a **alínea "b" do subitem 3.2** e cópia simples do CPF e RG, no protocolo do IFMA (sede), na Av. Getúlio Vargas, Nº 04, Monte Castelo, ou, ainda, encaminhá-lo via SEDEX ou carta registrada com AR, postada impreterivelmente até o dia **25 de maio de 2010** ou no Campus em que optar para realização da prova.
- 3.2.2. O candidato que se declarar portador de necessidade especial deverá requerer à COPEAC vaga para participar do Concurso nessa condição, dando entrada no protocolo do IFMA do requerimento acompanhado da documentação exigida no subitem anterior.
- 3.2.3. O fornecimento da cópia simples do RG e CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFMA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação ao seu destino.
- 3.3. O candidato portador de necessidade especial poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para este fim, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Nº. 3.298/99 e suas alterações. O requerimento será encaminhado ao Coordenador do Concurso e protocolado no Protocolo Geral do IFMA, ou no Protocolo do Campus em que fizer sua inscrição.
- 3.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do RG e CPF valerão somente para este Concurso. Não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 3.5. A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico do IFMA ([www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)) na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.
- 3.6. O candidato disporá de **dois dias**, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via SEDEX, citados no **subitem 3.5** deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 3.7. A inobservância do disposto no subitem **3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.
- 3.8. O candidato classificado que se declarou portador de necessidade especial será convocado, após a nomeação,

para se submeter à perícia médica promovida pela equipe de profissionais deste IFMA, que verificará sua qualificação como portador de necessidade especial ou não e será ainda avaliado, durante o estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade e a necessidade especial apresentada, nos termos do Artigo 43, do Decreto Nº. 3.298/99 e suas alterações.

- 3.9. O candidato que se enquadrar na situação prevista no subitem anterior deverá comparecer à perícia médica, munido de laudo médico que ateste espécie e grau, ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), conforme especificado no Decreto Nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da necessidade especial.
- 3.10. A não observância do disposto no **subitem 3.7**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato em tais condições.
- 3.11. O candidato portador de necessidade especial, reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade/ramo.
- 3.12. O candidato portador de necessidade especial, reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área/especialidade/ramo, será exonerado.
- 3.13. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de necessidades especiais, se não eliminados no Concurso e considerados portadores de necessidades especiais, terão seus nomes publicados em listas à parte e, caso obtenham a classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade/ramo.
- 3.14. As vagas de que trata o **subitem 3.1**, que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área/especialidade/ramo.

#### 4. DAS PROVAS

- 4.1. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado em uma única etapa, constituída de uma **Prova Escrita objetiva, eliminatória e classificatória**, constando de **36 questões de múltipla escolha**, distribuídas conforme Quadro de Provas, **Anexo IV**, com cinco alternativas cada e uma única resposta correta.
  - 4.1.1. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50%** de acerto em cada disciplina do Caderno de Provas. A não obtenção deste percentual implicará a sua eliminação.
  - 4.1.2. Os requisitos e programas para o Concurso encontram-se disponíveis nos **Anexos II e V** deste Edital.
- 4.2. As provas serão realizadas **no dia 20 de junho de 2010, no horário das 9h30min às 12h30min** (horário local), nas cidades de Açailândia, Alcântara, Bacabal, Barreirinhas, Buriticupu, Caxias, Codó, Imperatriz, Pinheiro, Santa Inês, São João dos Patos, São Luís (Monte Castelo, Maracanã e Centro Histórico), São Raimundo das Mangabeiras, Timon e Zé Doca.
  - 4.2.1. Se houver menos de 30 (trinta) candidatos inscritos em qualquer dos Campi, estes farão prova em São Luís no Campus Monte Castelo, na Av. Getúlio Vargas Nº 04, Monte Castelo.
  - 4.2.2. A questão anulada contará ponto para o candidato.
  - 4.2.3. O candidato que resolver desistir de realizar a Prova Escrita deverá fazê-lo em até, no máximo, 15 (quinze) minutos após o recebimento desta. Para isso, deverá assinar o Termo de Desistência e devolvê-lo ao fiscal juntamente com a Prova.
  - 4.2.4. A aplicação de provas fora dos locais pré-estabelecidos neste Edital, somente acontecerá nos casos estabelecidos em lei ou por ordem médica.
- 4.3. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Escrita **com antecedência de 1 (uma) hora**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identidade (RG), ou documento equivalente, válido em todo o território nacional, sem o qual não terá acesso à sala do Concurso para realização das provas. Também não será aceito BO (Boletim de Ocorrência) para justificar a falta de documento de identidade, superior a 24 horas antecedentes à realização da prova do Concurso. O boleto bancário não se constitui, **em hipótese alguma**, documento de garantia para realização da Prova.
  - 4.3.1. O candidato cujo nome não constar na relação de frequência da sala de prova não poderá realizar sua prova até que seja confirmada sua inscrição pela Comissão de Concurso.
- 4.4. Não será permitido ao candidato retirar-se da sala de prova antes de decorrida **1h do início da mesma**. Para que isto ocorra, o candidato deverá preencher e assinar o Termo de Desistência.
- 4.5. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, podendo retirarem-se somente após a entrega do Cartão-Resposta por parte dos três.
- 4.6. O Cartão-Resposta será o único documento válido para a correção da prova. O seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição desse Cartão.
- 4.7. Será desconsiderada a questão da prova que não tenha sido devidamente assinalada, ou aquela que tiver assinalada mais de uma alternativa, ou a que contenha borrões, emendas ou rasuras no Cartão-Resposta.
- 4.8. Ao final da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta, devidamente assinado.
- 4.9. O Caderno de Provas só poderá ser levado pelo candidato **após duas horas do início do tempo estipulado para realização da prova**.
- 4.10. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- Durante a realização da prova for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - Deixar de assinar a lista de presença existente na sala do Concurso;
  - Ausentar-se da sala durante a realização das provas, sem autorização e desacompanhado do fiscal;
  - Utilizar-se de expediente ilícito;
  - Desrespeitar as disposições contidas neste Edital;
  - Não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal de sala.
- 4.11. Para os cargos de Técnico de Laboratório, além da Prova Prática, haverá uma Prova Escrita, constando de dez questões de Língua Portuguesa e seis de Informática. Nesta Prova o candidato será eliminado apenas se tirar zero. A data de realização da Prova Prática será divulgada no dia da publicação do resultado da Prova Escrita. A Prova Prática será avaliada por uma Comissão Examinadora.
- 4.12. A composição da Comissão Examinadora, assim como os Critérios de Avaliação serão divulgados no site [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br), **20 dias de antes** da data de realização da Prova.
- 4.12.1. A Prova Prática para Técnico de Laboratório será realizada **exclusivamente** no Campus Centro Histórico, localizado na Rua Afonso Pena, Nº 174, Centro - São Luís/MA, com início às 8horas, **e não será gravada**.
- 4.12.2. Cada candidato terá um tempo mínimo de 30 e máximo de 50 min para execução de sua Prova Prática.
- 4.13. Serão analisados os requisitos exigidos no Quadro de Avaliação publicado neste Edital.
- 4.14. À Prova Prática será atribuída nota de 0(zero) a 10(dez).
- 4.15. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5(cinco).
- 4.16. Critérios de desempate para a Prova Prática de Técnico de Laboratório:
- Maior idade;
  - Maior tempo de experiência na área;
  - Maior tempo de serviço.
- 4.17 O resultado da Prova Prática será divulgado na Portaria do IFMA e no site ([www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)), no dia **25 de junho de 2010**.

## 5. DA APROVAÇÃO

- 5.1. Será aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima, por prova, conforme disposto no subitem **4.1.1**.
- 5.2. A relação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 5.3. Na hipótese de igualdade de nota, o desempate se dará com observância dos seguintes critérios:
- a) maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
  - b) maior número de acertos em Língua Portuguesa;
  - c) maior idade (Art. 27, Parágrafo Único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003).

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RESULTADOS

- 6.1. Os gabaritos serão divulgados na Portaria do IFMA e no endereço ([www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)), no mesmo dia de realização da prova, a partir das **14 horas**.
- 6.2. A relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita será divulgada na Portaria do IFMA e no endereço ([www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)), no dia **23 de junho de 2010**.
- 6.3. O Resultado Final do Concurso será divulgado na Portaria do IFMA e no site ([www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)), no dia **28 de junho de 2010**

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os candidatos poderão interpor recursos contra os gabaritos das provas, **no prazo de dois dias**, a contar da data da publicação dos gabaritos.
- 7.1.1. O recurso deverá ser dirigido à COPEAC, protocolado no IFMA, em horário normal de expediente (de 8h às 12h e de 14h às 18h), no endereço Av. Getúlio Vargas, Nº 04, Monte Castelo, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados. Deverá, ainda, conter o nome do candidato, o número de sua inscrição, o cargo a que concorre, endereço para correspondência e estar devidamente assinado.
- 7.2. O resultado do julgamento do recurso será divulgado na Portaria do IFMA e no endereço ([www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)), **em até 5 (cinco) dias** após a interposição do mesmo.
- 7.3. Contra o Resultado Final do Concurso caberá recurso, exclusivamente, de nulidade ou de correção de erros de procedimento, **no prazo de dois dias a contar da data de divulgação do referido resultado**.
- 7.4. Somente serão analisados os recursos que estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.4.1. Em relação aos recursos inverídicos e sem comprovação dos fatos ali citados, caberá a este Instituto tomar as

medidas cabíveis que se fizerem necessárias a atos e/ou fatos, que desabonem a conduta da Comissão Examinadora ou deste Instituto e os procedimentos indenizatórios cabíveis.

## 8. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Decorrido o prazo para a interposição de recursos e após o julgamento dos mesmos, o Resultado Final, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, até o limite de 05 (cinco), além do total de vagas oferecido pelo Edital, será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no item 1, e homologado pelo REITOR "PRO TEMPORE" do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA.

## 9. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

9.1 A convocação dos candidatos para provimento dos cargos obedecerá, dentro de sua aprovação no Concurso Público, à ordem de classificação, e sua nomeação será feita nos termos da Constituição Federal, da Lei Nº 8.112/90, do Decreto Nº. 4.175/02, condicionada ao cumprimento do que segue:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso, dentro das vagas oferecidas;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º da Constituição da República ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme consta neste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura do Cargo Público Federal, prevista no Art. 137, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90;
- i) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto aqueles permitidos em Lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, de acordo com o Decreto nº 2.027/96 e a Instrução Normativa nº 11/96;
- j) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal;
- k) Estar com os títulos de pós-graduação exigidos em nível nacional e/ou obtidos no exterior, devidamente revalidados no País;
- l) Apresentar o diploma/certificado de graduação em curso superior exigido para o cargo a que submeteu-se no Concurso e o registro no órgão de classe pertencente;
- m) Estar em gozo de seus direitos políticos, atualizados na forma do Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal;
- n) Apresentar documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse, desde que solicitados pelo setor competente.
- o) No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes deste item.
- p) Comprovação autenticada dos documentos: RG, CPF, Título e Eleitor, Certificado Militar, Diploma de Graduação que habilita para o cargo e outros a serem exigidos pelo RH. É de competência da PROGEPE a conferência da documentação exigida para a posse do candidato.

## 10. DA NOMEAÇÃO

10.1. A nomeação do candidato aprovado e classificado far-se-á com rigorosa observância da ordem de classificação, conforme publicação no Diário Oficial da União e de acordo com a necessidade institucional.

10.2. Ao candidato aprovado e classificado, assim como àqueles do Cadastro de Reserva, não é assegurada a nomeação automática, mas tão somente a expectativa do direito de nomeação, dentro da ordem de classificação e de reposicionamento de acordo com o número de vagas previstas para cada cargo em conformidade com este Edital. A concretização do Ato de Nomeação fica condicionada à observância da legislação pertinente. A nomeação do candidato cabe ao chamamento através do Departamento de Recursos Humanos, com solicitação da documentação exigida, expedida por esse Departamento.

## 11. DA POSSE

11.1. O candidato aprovado e classificado somente poderá tomar posse após:

- a) submeter-se à inspeção médica e ser julgado apto física e mentalmente;
- b) apresentar toda a documentação comprobatória do cumprimento dos demais requisitos previstos neste Edital.

11.2. A posse ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação do Ato de Nomeação.

11.3. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem **11.2**, bem como se o candidato não atender ao disposto no subitem **11.1**.

11.4. Os documentos comprobatórios das condições especificadas deverão ser entregues, dentro do prazo previsto no

subitem **11.2**, em cópias acompanhadas dos respectivos originais.

- 11.5. A falta de comprovação de requisito para a investidura até a data da posse acarretará a eliminação do candidato no Concurso e anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o seu resultado final, sem prejuízo da sanção legal cabível.

## 12. DO PRAZO DE VALIDADE

- 12.1. O Concurso terá validade de **1(um) ano**, a contar da data de publicação da sua homologação, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência do IFMA, em conformidade com a Lei Nº 8.112/90, o Decreto nº 4.175/02 e a Portaria MEPOG nº 450/02.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A falsidade de informações e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter cível e penal.
- 13.2. Observadas as necessidades da Instituição, o candidato habilitado e classificado, conforme as Normas deste Edital, será convocado pelo DERH para nomeação, por telegrama expedido com "Aviso de Recebimento", encaminhado unicamente para o endereço constante no seu Formulário de Inscrição.
- 13.3. O candidato convocado terá cinco dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo.
- 13.4. O candidato deverá declarar no formulário/cadastro de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 13.5. Os candidatos classificados no Concurso serão lotados por ato do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA.
- 13.6. As localidades e as vagas a serem preenchidas nos vários Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão serão determinadas pelo IFMA conforme a sua necessidade e a necessidade de cada Campus.
- 13.7. Caso quaisquer dos habilitados não sejam considerados aptos física e mentalmente, ou renunciem, formal e expressamente, à nomeação, ou, se nomeados, não se apresentarem no prazo legal para tomar posse ou, ainda, se empossado não entrarem em exercício no prazo legal, serão convocados novos candidatos, que se seguirem aos já classificados e habilitados, para nomeação, por ato do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, visando ao preenchimento das vagas objeto do Certame.
- 13.8. Na hipótese de, no prazo de validade do Concurso, estiverem vagos ou forem criados novos cargos, poderão ser convocados novos candidatos aprovados, que se seguirem aos já classificados e habilitados, para nomeação, visando ao preenchimento das vagas objeto do Certame.
- 13.9. O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, implicará renúncia tácita à sua nomeação da qual o DERH lavrará ata e tornará pública para todos os efeitos legais.
- 13.10. O candidato que declarar, por escrito, não desejar sua nomeação de imediato, poderá, uma única vez, requerer sua colocação no final da relação dos aprovados e classificados para uma próxima chamada, desde que haja vaga e seja obedecida à validade do Concurso, conforme previsto no subitem **12.1** deste Edital.
- 13.11. No caso de mudança de domicílio, na vigência do prazo de validade do Concurso, têm os candidatos aprovados e classificados a obrigação de informar o novo endereço ao Departamento de Recursos Humanos do IFMA, Av. Getúlio Vargas, Nº 4, Monte Castelo.
- 13.11.1. Os candidatos aprovados/classificados serão chamados para apresentação de documentos exigidos para posse pelo RH ou pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP do IFMA. Contato ou informações pelo telefone 3218 9137, e-mail progpe@ifma.edu.br.
- 13.12. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao Regime Jurídico Único – Lei nº. 8.112/90 e pelas demais disposições constitucionais vigentes.
- 13.13. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas.
- 13.14. O Quadro de Salário conforme os cargos e o quadro de provas serão divulgados posteriormente, nos anexos, no site do IFMA ([www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)) e na Portaria do Instituto.
- 13.15. A descrição/denominação dos cargos referidos neste Edital constam na Lei nº 11.091/2005, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.
- 13.16. Serão divulgados na Portaria do IFMA, em sua página na internet ([www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)), e/ou na imprensa local, quando necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 13.17. Todas as informações disponibilizadas na internet, na página do IFMA ([www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)), **bem como os Programas para a Prova Escrita, Quadro de Vagas, Quadro de Salário**, informações adicionais e os avisos oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 13.18. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de Nota Oficial, a ser divulgada pela Imprensa e no site [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br), vindo tal documento a se constituir parte integrante deste Edital.
- 13.19. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que

motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução do valor de inscrição, conforme o subitem **2.9.**

- 13.20. Fazem parte integrante deste Edital os Formulários de Portador de Necessidade Especial, Portador de Enfermidade e/ou Hospitalizado e Recurso.
- 13.21. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEAC e pelos setores superiores competentes deste IFMA.
- 13.22. Quaisquer informações poderão ser obtidas com a COMISSÃO DE CONCURSOS, fone 3218 9029 ou através dos seguintes telefones 3218 9031, 3218 9000 e 3218 9037.
- 13.23. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade de São Luís, capital do Maranhão, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Edital.

São Luís, 06 de maio de 2010

Wallace Braz Sena Cruz  
*Presidente - Comissão de Concursos*

Fernando Antonio Carvalho Lima  
*Visto – Pro- de Extensão e Relações Institucionais no Exercício  
Da Reitoria*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IFMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 11/2010.**

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E LOCALIDADE**

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>												
<b>Nível</b>	<b>Cargo</b>	<b>Reitoria</b>	<b>Bacabal</b>	<b>Barra do Corda</b>	<b>Barreirinhas</b>	<b>Buriticupu</b>	<b>Caxias</b>	<b>Centro Histórico</b>	<b>Pinheiro</b>	<b>São João dos Patos</b>	<b>São Raimundo das Mangabeiras</b>	<b>Timon</b>
<b>E</b>	<b>Administrador</b>		<b>1</b>	<b>1</b>			<b>1</b>		<b>1</b>	<b>1</b>		<b>1</b>
	<b>Assistente Social</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>		<b>1</b>		<b>1</b>	<b>1</b>		<b>1</b>
	<b>Contador</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>		<b>1</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	
	<b>Engenheiro/Cálculo Estrutural</b>	<b>1</b>										
	<b>Médico/Psiquiatria</b>	<b>1</b>										
	<b>Médico/Medicina do Trabalho</b>	<b>1</b>									<b>1</b>	
	<b>Médico/Área</b>										<b>1</b>	
	<b>Pedagogo/Área</b>			<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>			<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	
<b>Técnico em Assuntos Educacionais</b>			<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>		<b>1</b>					<b>2</b>
<b>NÍVEL MÉDIO</b>												
<b>D</b>	<b>Assistente em Administração</b>		<b>3</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>3</b>		<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	
	<b>Técnico em Enfermagem</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>		<b>1</b>			<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
	<b>Técnico de Laboratório/Artesanato em Madeira</b>							<b>1</b>				
	<b>Técnico de Laboratório/Recuperação de Documentos</b>							<b>1</b>				
	<b>Técnico em Laboratório/Meio Ambiente</b>							<b>1</b>				
	<b>Técnico em Laboratório/Cozinha</b>					<b>1</b>						
	<b>Técnico em Tecnologia da Informação</b>			<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>C</b>	<b>Assistente de Alunos</b>		<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>		<b>2</b>		<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IFMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 11/2010.**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE CARGOS E REQUISITOS**

<b>CARGO/NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>REQUISITOS</b>
Administrador	Curso de Graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho competente, Lei nº 4769/65.
Assistente Social	Graduado em Serviço Social, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho competente, Lei nº 8662/93.
Contador	Curso de Graduação de nível superior em Contabilidade, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho competente, Decreto Lei nº 9295/46, Decreto Lei nº 9710/46, Decreto Lei nº 9295/46, Lei nº 570/48, e Resolução CFC nº 560/83.
Engenheiro/Cálculo Estrutural	Graduado em Engenharia Civil com registro no Conselho competente, Lei nº 5194/66, Lei nº 8195/91 alterada pela Lei nº 5194/66 e o Decreto 241/67.
Médico/Psiquiatra	Graduado em medicina com residência em psiquiatria e registro no Conselho de Classe Lei nº 3268/57 e o Decreto nº 44045/58.
Médico/Medicina do Trabalho	Graduado em medicina com registro no Conselho de Classe Lei nº 3268/57 e o Decreto nº 44045/58.
Médico/Área	Graduado em medicina com registro no Conselho de Classe Lei nº 3268/57 e o Decreto nº 44045/58.
Pedagogo/Área	Curso de Graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC.
Técnico em Assuntos Educacionais	Curso de Graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, ou Curso superior com Licenciatura Plena.

<b>CARGO/NÍVEL MÉDIO</b>	<b>REQUISITOS</b>
Assistente em Administração	Ensino Médio completo ou equivalente.
Assistente de Alunos	Ensino Médio completo ou equivalente.
Técnico em Enfermagem	Educação profissional Técnica de nível médio em Enfermagem ou Ensino Médio com diploma de curso pós-médio na área de enfermagem, com registro no Conselho competente Lei nº 244/2000/COFEN .
Técnico em Laboratório/Meio Ambiente	Ensino médio completo ou equivalente ou Técnico em Meio Ambiente
Técnico em Laboratório/Artesanato em Madeira	Nível médio ou técnico completo.
Técnico em Laboratório/ Conservação e Restauo de Documentos e Imagens Fotográficas	Nível médio ou técnico completo.
Técnico em Tecnologia da Informação	Educação profissional Técnica de nível médio ou Técnico em Informática, ou Ensino Médio com diploma de curso pós-médio na área de informática.
Técnico em Laboratório/Cozinha	Nível médio ou técnico completo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IFMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 11/2010.**

**ANEXO III**  
**QUADRO DE PROVAS**

<b>Cargo/ NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>Provas</b>	<b>N° de questões</b>
Administrador	<b>Língua Portuguesa</b>  <b>Noções de Informática</b>  <b>Específicas/ área</b>	10
Assistente Social		
Contador		06
Engenheiro/Cálculo Estrutural		
Médico/Área		20
Médico/Medicina do Trabalho		
Médico/Psiquiatra		
Pedagogo/Área		36
Técnico em Assuntos Educacionais		
<b>Total</b>		

<b>Cargo/ NÍVEL MÉDIO</b>	<b>Provas</b>	<b>N° de questões</b>
Assistente em Administração	<b>Língua Portuguesa</b>	10
Assistente de Alunos		
Técnico em Enfermagem		
Técnico em Tecnologia da Informação	<b>Noções de Informática</b>	06
	<b>Específica</b>	20
<b>Total</b>		<b>36</b>

<b>Cargo/ NÍVEL MÉDIO</b>	<b>Provas</b>	<b>N° de questões</b>
Técnico em Conservação e Restauro de Documentos e Imagens Fotográficas	<b>Língua Portuguesa</b>  <b>Noções de Informática</b>  <b>Prática</b>	<b>10</b>
Técnico em Artesanato/Madeira		<b>06</b>
Técnico em Laboratório Meio Ambiente		
Técnico em Cozinha		
<b>Total</b>		<b>16</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IFMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 11/2010**

**ANEXO IV**

**QUADRO DE PROGRAMAS AOS CARGOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS**

<b>NIVEL SUPERIOR</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Conteúdo</b>
<b>Língua Portuguesa</b> (Comum a todos os Cargos de Nível Superior e Médio)	Interpretação de texto; Coerência e Coesão textuais. Ortografia. Regência verbal e nominal – aspectos gerais e casos particulares. Concordância verbal e nominal.
<b>Noções de Informática</b> (Comum a todos os Cargos de Nível Superior e Médio)	Configuração de acesso e noções de infraestrutura da Internet/intranet. Sistemas operacionais livres (Ubuntu 7.04 ou superior) e proprietários (Windows XP). Ferramentas de escritórios livres (BrOffice 2.2 ou superior). Navegador Mozilla Firefox 3.0. Serviços Web de Correio Eletrônico. Organização de arquivos em diversos tipos de mídias. Configuração e componentes básicos de um computador. Classificação e operação de impressoras. Softer Livre.
<b>Administrador</b>	O ambiente das organizações: uma abordagem sistêmica. Planejamento Organizacional. Dinâmica das Organizações: Motivação e Liderança. Descentralização. Delegação. Processo Decisório. Processo Grupal nas Organizações: Comunicação Interpessoal e Intergrupar. Trabalho em Equipe. Gestão de Pessoas. Gestão de Materiais e Patrimônio. Gestão de Sistemas de Informação e Decisão. Gestão Financeira. Direito Constitucional e Administrativo: Organização da Administração Pública. Atos Administrativos. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Constituição Federal (Artigo 5º, incisos I a VI, VIII a XIV, XVII, XX a XXI, XXV, XXXIII a XXXVI, LV, LVI, LXXVIII, §§ 1º e 2º). Da Administração Pública – Constituição Federal (Artigos 37 a 41). Da Educação – Constituição Federal (Artigos 205 a 209, 211 e 214), Lei nº 9.394/96 (Artigos 1º, 2º, 3º, 8º, 9º, 12 a 16, 19, 39 a 57 e Decreto nº 5.154/04). Organização dos Centros Federais de Educação Tecnológica – Decreto nº 5.224/04. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – Lei nº 11.091/05. Licitações (modalidades, limites, dispensa e inexigibilidade) e Contratos – Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, seus regulamentos e suas alterações. Regime Jurídico Único – Lei nº 8.112/90 e suas alterações. Finanças e Orçamento Públicos – Constituição Federal (Artigos 70, 71, 74, 100 e 165 a 169), Lei Complementar 101/00 (Artigos 1º, 4º, 5º, 11 a 13, 15 a 18) e Lei nº 4.320/64 (Artigos 1º a 21, 34 a 37, 40 a 46, 58 a 69, 75 a 82). Processo Administrativo – Lei nº 9.784/99. Ética na Administração Pública – Lei nº 8.027/90.
<b>Assistente Social</b>	<b>Legislação de Serviço Social:</b> Ética profissional, Lei de Regulamentação da profissão, Possibilidades e limites de atuação do Assistente Social. <b>Políticas Sociais:</b> Relação Estado/Sociedade, Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo, Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988, Políticas de Assistência, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Políticas de Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Saúde (LOS), Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha). <b>Atuação do Assistente Social:</b> Pesquisa Social: projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; Planejamento Social: Planejamento Estratégico, Planos, Programas e Projetos, Avaliação de programas e políticas sociais; Instrumentos e técnicas de intervenção: estudo social, perícia, laudo e parecer social; Trabalho com Grupos; Atuação em equipe interdisciplinar; Abordagem individual.
<b>Engenheiro/Cálculo Estrutural</b>	Interpretação e execução de projetos Arquitetônicos e Urbanísticos. Fenômeno de transporte/Mecânica dos fluidos, hidráulica aplicada, hidrologia e recursos hídricos, saneamento básico. Topografia, Mecânica dos Solos e Geologia. Mecânica geral aplicada à Engenharia Civil. <b>Fundamentos de resistência dos materiais:</b> Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, solicitações normais, linha elástica, flambagem. <b>Teoria das estruturas:</b> Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização, estruturas isostáticas planas e espaciais, vigas Gerber, Princípios dos Trabalhos Virtuais, análise de estruturas hiperestáticas – Método dos Esforços, Método dos Deslocamentos, Processo de Cross, teoremas gerais de energia.

	Alvenaria de vedação e estrutural. <b>Concreto armado e protendido:</b> materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, dimensionamento, aderência, ancoragem, lajes, vigas, pilares e fundações. <b>Estruturas metálicas e de madeira:</b> normas e dimensionamento. Instalações prediais e industriais (projeto e execução): elétrica, telefônica, lógica, automação, hidráulica, sanitária, drenagem de águas pluviais e combate a incêndio. Projeto escrito de engenharia civil: planilha orçamentária, caderno de encargos, cronograma físico-financeiro em geral, gerenciamento, serviços preliminares, tecnologia, materiais e execução na construção civil. Licitações e contratos de obras e serviços de engenharia civil. Engenharia de avaliações e perícias judiciais, diagnóstica e consultiva com elaboração de laudos técnicos conclusivos.
<b>Contador</b>	<b>Contabilidade Geral.</b> 1. Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade: n.º 560/83; n.º 750/93 e 803/96. 2. Patrimônio - componentes patrimoniais: ativo, passivo e situação líquida (ou patrimônio líquido). 3. Diferenciação entre capital e patrimônio. 4. Equação fundamental do patrimônio. 5. Representação gráfica dos estados patrimoniais. 6. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 7. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Teorias, função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. 8. Balancete de verificação. 9. Lei 6.404/76: Balanço patrimonial - obrigatoriedade e apresentação; Conteúdo dos grupos e subgrupos; Classificação das contas; Critérios de avaliação do ativo e do passivo. 10. Incidência e Retenção de Impostos Federais, Estaduais e Municipais nos pagamentos realizados a pessoas físicas e jurídicas. <b>Contabilidade Pública e Orçamentária.</b> 1. Conceito, objeto e regime. 2. Campo de aplicação. 3. Receita e despesa pública. 4. Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias. 5. Plano de contas único da Administração Federal: conceito, estrutura, sistema de contas e fundamentos lógicos. 6 Tabela de eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. 7. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI: conceito, objetivos, principais documentos. 8. Execução Orçamentária e Financeira. 9 Balanços de acordo com a Lei n.º 4.320/64. 10 Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. 11. Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de responsabilidade Fiscal). 12. Escrituração de operações típicas dos sistemas de contas. 13. Noções de Orçamento Público: Princípios e Ciclo Orçamentário; Integração do Processo de Planejamento-Orçamento: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Plano Plurianual. <b>Legislação Aplicável à Contabilidade Pública e Orçamentária.</b> 1. Constituição Federal/ 1988: art. 37; art. 165 a 169 e art. 195. 2. Lei 10.180/ 01. 3. Lei 4.320/64. 4. Decreto Lei 200/67. 5. Decreto 93.872/86. 6. Portaria Interministerial MF/MPOG Nº 163/ 2001 e alterações. 7. Portaria MOG Nº 42/ 1999. 8. Lei 8.666/93 e alterações; 9. Instrução Normativa MARE 18/ 1997. 10. Instrução Normativa STN 01/ 1997.
<b>Médico/Área</b>	Propedêutica clínica. Medicina da Adolescência. Envelhecimento e medicina geriátrica. Princípios de medicina preventiva. Medicina ambiental e do trabalho. Doenças cardiovasculares. Doenças respiratórias. Doenças renais. Doenças gastrointestinais. Doenças hepáticas e das vias biliares. Doenças hematológicas. Oncologia. Doenças endócrinas e metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças ósseas. Doenças do sistema imune. Doenças reumatológicas. Doenças infecciosas. Doenças neurológicas. Doenças de pele. Urgências e emergências.
<b>Médico/Medicina do Trabalho</b>	Epidemiologia e vigilância da saúde do trabalhador. Diagnóstico, caracterização e tratamento das doenças profissionais, do trabalho e relacionadas ao trabalho. Ergonomia aplicada ao trabalho. Legislação brasileira relativa à ergonomia. Noções de estatística em medicina do trabalho. Fisiologia do Trabalho. Atividade e carga de trabalho. Acidentes do trabalho: definição e prevenção. Estudo dos agravos à saúde do trabalhador. Biossegurança. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional. Higiene Ocupacional. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Agentes físicos e risco à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde. Toxicologia. Limites de tolerância e de exposição. Etiologia das DORTs e fatores estressantes em ambiente de trabalho. Trabalho noturno e em turnos. Legislação previdenciária relacionada à saúde e ao acidente de trabalho. Legislação trabalhista relacionada com segurança e medicina do trabalho. Bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho. Programas de saúde do trabalhador. Acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. Funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho. Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador.
<b>Médico/Psiquiatra</b>	Reforma Psiquiátrica (histórico, legislação, diretrizes). Prevenção em Saúde Mental. Saúde Mental Comunitária. Desenvolvimento da Personalidade. Crises Vitais (adolescência, terceira idade, gravidez, puerpério, divórcio, meia idade). Perturbações Ansiosas. Fobia Social. Distúrbio de Pânico. Transtornos Obsessivo-Compulsivos. Esquizofrenia. Alcoolismo, drogadição. Transtornos Mentais e do Comportamento. Suicídio. Emergências psiquiátricas. Psicoses secundárias a substâncias psicoativas. Reabilitação Psicossocial. Dinâmica de grupo. Dinâmica familiar. Psicoterapias. Psicopatologia da criança e do adolescente. Transtornos psiquiátricos relativos à AIDS e outras doenças infecto-contagiosas. Psicofarmacologia.
<b>Pedagogo/Área</b>	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96. Princípios e fundamentos das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e do Ensino Técnico. Tendências

	pedagógicas contemporâneas. Planejamento escolar. Projeto político-pedagógico. O Sistema de organização e gestão da escola. A avaliação no processo ensino-aprendizagem. Estratégias de coordenação e acompanhamento do trabalho escolar. O trabalho como princípio educativo. Diversidade cultural e inclusão social.
<b>Técnico em Assuntos Educacionais</b>	Tendências pedagógicas contemporâneas: conservadoras e progressistas. Supervisão pedagógica e a organização do trabalho na escola. Princípios e fundamentos das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e do Ensino Técnico e Parâmetros Curriculares Nacionais. Gestão Democrática. Ação supervisora e o projeto político-pedagógico: metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação. Concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas na organização curricular. Estratégias para o desenvolvimento do cotidiano da escola e da sala de aula. Utilização das tecnologias da informação e comunicação. Organização do conhecimento. Diversidade cultural e inclusão social. Lei nº 9.394/96 e suas alterações.

<b>Nível Médio</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Conteúdo</b>
<b>Língua Portuguesa</b> (Comum a todos os Cargos de Nível Superior e Médio)	Interpretação de texto; Coerência e Coesão textuais. Ortografia. Regência verbal e nominal – aspectos gerais e casos particulares. Concordância verbal e nominal.
<b>Noções de Informática</b> (Comum a todos os Cargos de Nível Superior e Médio)	Configuração de acesso e noções de infraestrutura da Internet/intranet. Sistemas operacionais livres (Ubuntu 7.04 ou superior) e proprietários (Windows XP). Ferramentas de escritórios livres (BrOffice 2.2 ou superior). Navegador Mozilla Firefox 3.0. Serviços Web de Correio Eletrônico. Organização de arquivos em diversos tipos de mídias. Configuração e componentes básicos de um computador. Classificação e operação de impressoras.
<b>Assistente em Administração</b>	Princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro. Organização administrativa da União: administração direta e indireta; fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista. Agentes públicos. Poderes administrativos. Atos administrativos: conceito, classificação e espécies. Serviços Públicos. Constituição Federal art 5º a 41 (atualizadas até a Emenda Constitucional nº 42). Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99): Dos direitos dos administrados, Dos deveres dos administrados, Do início do processo, Do impedimento e Da suspeição, Do dever de decidir, Da motivação, Da anulação, revogação e convalidação, Dos prazos, Das sanções. Licitação: conceito, finalidades, princípio e objeto; modalidades; procedimentos; sanções (Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.429/92, Lei nº 10.520/02).
<b>Assistente de Alunos</b>	LDB (Lei 9.394/96). O Projeto Político-Pedagógico. Planejamento educacional e seus níveis. Avaliação Educacional: institucional e do processo ensino-aprendizagem. Gestão Escolar democrática. Função social da escola. Desafios da educação: evasão, analfabetismo e repetência. Utilização das tecnologias da informação e comunicação.
<b>Técnico em Enfermagem</b>	Atribuição do profissional Técnico em Enfermagem e sua inserção na equipe de saúde. A equipe de trabalho: a comunicação, a liderança dentro da equipe e a articulação com o cliente, a família e a comunidade. Registros de enfermagem e passagem de plantão: implicações éticas e legais. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Instrumentos para ação profissional: agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Meio ambiente: saneamento básico. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos-degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência a indivíduos acometidos por acidentes. Assistência ao indivíduo criticamente enfermo e seus familiares. Fundamentos da Assistência de Enfermagem: Aferição de sinais vitais, preparo e administração de medicamentos (vias: oral, sublingual, retal, vaginal, ocular, cutânea ou tópica, parenteral, intradérmica, subcutânea, intramuscular, intravenosa), inalação, instilação (nasal e otológica). Higiene (oral, cabelo e couro cabeludo, banho de leito e de aspersão). Medidas de conforto e segurança do paciente: prevenção de úlceras de pressão e deformidades, restrição no leito e transporte do paciente. Medidas antropométricas: crianças e adultos. Posições para exames e de conforto. Controle hídrico. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório, pós-morte: preparo do corpo. Oxigenoterapia. Nebulização. Aplicações quentes e frias. Tratamento de feridas. Drenagens. Unidade do paciente: preparo do leito (aberto, fechado, ocupado e operado). Lavagem de mãos. Manuseio de material esterilizado e contaminado. Coleta e encaminhamento de material para realização de exames (fezes, urina, escarro e secreções). Central de Material: desinfecção, limpeza, preparo e esterilização. Uso de Equipamentos de proteção individual, precauções e bloqueios. Noções básicas sobre administração de fármacos, efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional.
<b>Técnico em Tecnologia</b>	Algoritmos: constantes, variáveis, expressões, estruturas e comandos de entrada/saída.

<p><b>da Informação</b></p>	<p>Banco de dados: conceitos, esquemas de bancos de dados relacionais, linguagem SQL ANSI-92, tabelas, relacionamentos e restrições de integridade. Linguagem de Programação Java: classes, objetos, classes abstratas e interfaces, exceções, sobreposição e sobrecarga de métodos, pacotes básicos (java.lang e java.útil) e acesso a banco de dados com JDBC. Hardware: arquitetura de computadores, processadores, memórias e periféricos. Redes de computadores: topologia, protocolo TCP/IP, dispositivos de rede, endereçamento IP e segurança. Sistemas Operacionais: Linux e Windows.</p>
<p><b>Técnico de Laboratório/Cozinha</b></p>	<p>Os Alimentos e a Sociedade Boas Práticas na Produção de Alimentos Princípios de Conservação de Alimentos Técnicas Básicas e Cozinha Planejamento e Gestão de Cozinhas e Restaurantes Planejamento de Cardápio</p> <p><b>1. Prova Prática: (Eliminatória)</b></p> <p><b>*CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b></p> <p><b>Prova Prática</b> Na realização da Prova o candidato deverá se apresentar munido de seus utensílios básicos (facas, colheres, garfos, pratos, panelas, tábuas de corte, condimentos, temperos, entre outros que achar necessário) para execução de trabalhos em cozinhas. O Instituto disponibilizará um KIT contendo alguns itens que deverão ser entregues ao candidato no começo da prova e este deverá desenvolver suas tarefas e apresentar um prato ao final da prova. O tempo de duração para elaboração da prática será de 2 horas.</p>
<p><b>Técnico em Conservação e Restauro de Documentos e Imagens Fotográficas</b></p>	<p><b>1. Prova Prática: (Eliminatória)</b> Local da Prova: Campus São Luís Centro Histórico</p> <p><b>Especificação da Prova:</b> Produzir restauro e reprodução de um documento fotográfico em todo seu procedimento, desde a limpeza ao tratamento da imagem, compreendendo os processos analógicos e digitais. Descrever os procedimentos técnicos utilizados.</p> <p>Obs. 1: Será disponibilizado ao candidato: - Documento fotográfico a ser restaurado - Computador, scanner e software (Adobe Photoshop) - Câmera Digital Nikon D90 com estativa</p> <p>Obs. 2: Os candidatos deverão trazer reagentes, utensílios e EPIs (equipamentos de proteção individual) necessários.</p> <p><b>2. Portifólio: (Classificatória)</b></p> <p><b>Requisitos do candidato:</b> ensino médio completo</p> <p><b>*CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b></p> <p><b>Prova Prática</b></p> <p>a) Restauro de documento fotográfico = 3,5 pontos b) Tratamento digital de imagem = 2,5 pontos c) Descrição dos processos utilizados = 1,0 pontos</p> <p><b>Portifólio</b> Apresentação e relevância das atividades desenvolvidas = 3,0 pontos</p>
<p><b>Técnico em Artesanato/Madeira</b></p>	<p><b>1. Prova Prática: (Eliminatória)</b> Local da Prova: Campus São Luís Centro Histórico</p> <p><b>Especificação da Prova:</b> Produzir uma peça bidimensional ou tridimensional em madeira. O candidato deverá explanar sobre sua produção a fim de demonstrar conhecimento sobre a técnica utilizada.</p> <p>Obs.1: Os candidatos deverão trazer suas ferramentas, madeira para produção de sua peça e EPIs (equipamentos de proteção individual) necessários.</p> <p><b>2. Portifólio: (Classificatória)</b></p> <p><b>Requisitos do candidato:</b> ensino médio completo</p> <p><b>*CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b></p>

	<p><b>Prova Prática</b></p> <p>a) Processo criativo = 2,5 pontos                  b) Domínio da técnica = 3,5 pontos                  c) Descrição dos processos utilizados = 1,0 pontos</p> <p><b>Portifólio</b>                  Apresentação e relevância das atividades desenvolvidas = 3,0 pontos.</p>
<p><b>Técnico em Laboratório/ Meio Ambiente</b></p>	<p>Preparação e esterilização de materiais e vidrarias para análise microbiológica; Análise microbiológica de águas superficiais e de abastecimento; Determinação espectroscópica de nitrato em amostra aquosa; Determinação espectroscópica de fosfato em amostra aquosa; Determinação de dureza total da água por titulação complexométrica; Determinação de alcalinidade da água por titulação potenciométrica; Determinação colorimétrica de ferro total em águas superficiais; . Determinação de pesticidas por cromatografia líquida; Determinação de plastificantes ou monômeros em amostras aquosas por cromatografia líquida; Calibração de vidrarias</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IFMA  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 11/2010.**

**ANEXO V**

**QUADRO DE SALÁRIO/JORNADA DE TRABALHO**

<b>TABELA DE VENCIMENTOS</b>					
<b>VIGÊNCIA JUNHO/2009 A JUNHO 2010 – Jornada de trabalho 40 horas</b>					
<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Classe</b>	<b>Padrão de Vencimento</b>	<b>Vencimento Básico</b>	<b>Auxílio Alimentação</b>
Administrador	NS	E	101	R\$ 2.307,85	R\$ 304,00
Assistente Social	NS	E	101	R\$ 2.307,85	R\$ 304,00
Contador	NS	E	101	R\$ 2.307,85	R\$ 304,00
Engenheiro/Cálculo Estrutural	NS	E	101	R\$ 2.307,85	R\$ 304,00
Pedagogo/Área	NS	E	101	R\$ 2.307,85	R\$ 304,00
Técnico em Assuntos Educacionais	NS	E	101	R\$ 2.307,85	R\$ 304,00

<b>TABELA DE VENCIMENTOS</b>					
<b>VIGÊNCIA JUNHO/2009 A JUNHO 2010 – Jornada de trabalho 20 horas</b>					
<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Classe</b>	<b>Padrão de Vencimento</b>	<b>Vencimento Básico</b>	<b>Auxílio Alimentação</b>
Médico/Área	NS	E	101	R\$ 2.307,85	R\$ 152,00
Médico/Psiquiatria	NS	E	101	R\$ 2.307,85	R\$ 152,00
Médico/Medicina do Trabalho	NS	E	101	R\$ 2.307,85	R\$ 152,00

<b>TABELA DE VENCIMENTOS</b>					
<b>VIGÊNCIA JUNHO/2009 A JUNHO 2010 – Jornada de trabalho 40 horas</b>					
<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Classe</b>	<b>Padrão de Vencimento</b>	<b>Vencimento Básico</b>	<b>Auxílio Alimentação</b>
Assistente em Administração	NI	D	101	R\$ 1.509,69	R\$ 304,00
Assistente de Alunos	NI	C	101	R\$ 1.264,09	R\$ 304,00
Técnico em Enfermagem	NI	D	101	R\$ 1.509,69	R\$ 304,00
Técnico em Tecnologia da Informação	NI	D	101	R\$ 1.509,69	R\$ 304,00
Técnico em Laboratório/Artesanato em Madeira	NI	D	101	R\$ 1.509,69	R\$ 304,00
Técnico em Laboratório/Recuperação de Documentos	NI	D	101	R\$ 1.509,69	R\$ 304,00
Técnico de Laboratório/Meio Ambiente	NI	D	101	R\$ 1.509,69	R\$ 304,00
Técnico Laboratório/Cozinha	NI	D	101	R\$ 1.509,69	R\$ 304,00